

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 62 /2013 de 01 de Outubro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) Sec. de Obra, . Conforme abaixo discriminado:

27.1 00 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

0412270108.008 – Gestão Administrativa da Secretária de Obras e Serviços Urbanos

33.90.39 0579 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte01
R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais

1545130153.015 – Construção e Recuperação do Sistema Viário

44.90.51 0080 – Obras e Instalações Fonte 01
R\$ 260.000,00 - Duzentos e Sessenta Mil Reais

1751230193.021 – Abastecimento de Água

33.90.39 0090 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 14.000,00 - Quatorze Mil Reais

1845230154.019 – Manter e Melhorar os Serviços de Limpeza Urbana

33.90.39 0208 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 101.000,00 -Cento e Um Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

27.1 00 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

0412270107.001 – Construção e Recuperação de Prédios Públicos

33.90.39 0498 – Outros Serviços de terceiros –Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais

1545130153.015 – Construção e Recuperação do Sistema Viário

44.90.51 0080 – Obras e Instalações Fonte 02
R\$ 260.000,00 - Duzentos e Sessenta Mil Reais

0412270108.008 – Gestão Administrativa da Secretária de Obras e Serviços Urbanos

33.90.92 0734 – Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 01
R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais



0445130153.031 – Implantar o Cemitério em Botafogo	
33.90.30 0106 – Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 9.000,00 - Nove Mil Reais	
33.90.36 0107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Font01
R\$ 9.000,00 - Nove Mil Reais	
33.90.39 0208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais	
0445130154.021 – Manutenção da Necrópole	
33.90.30 0106 – Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 4.000,00 - Quatro Mil Reais	
44.90.51 0219 – Obras e Instalações	Fonte 01
R\$ 19.000,00 - Dezenove Mill Reais	
1581330153.017 – Construir e Reformar Áreas de Lazer	
44.90.51 0083 – Obras e Instalações	Fonte 01
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais	
1751230193.021 – Abastecimento de Água	
33.90.36 0089 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 4.000,00 - Quatro Mil Reais	
33.90.30 0088 – Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 10.000,00 - Dez Mill Reais	
1845230154.019 – Manter e Melhorar os Serviços de Limpeza Urbana	
44.90.52 0211 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 10.000,00 - Dez Mill Reais	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 01 de Outubro de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE
e-mail: gpolitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156